



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 068/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 27/03/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, estabelecida na Quadra SHCS, CRS 203, Bloco B, Loja 05, Parte A superior, Brasília/DF, CEP: 70.331.520, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 130092373 pg. 6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [169641990](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [172342968](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [170757840](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00008538/2023-27](#), [00112-00013581/2024-95](#) e [00112-00002998/2025-11](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão financeira do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. Nº 068/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [141934701](#)).

1.2. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 3.102.271,78 (três milhões, cento e dois mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)**, correspondente à aproximadamente **14,16% (quatorze vírgula dezesseis por cento)** do seu valor atualizado.

1.3. Suprime-se do Contrato o valor de **R\$ 9.684,99 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, correspondente à aproximadamente **0,04% (zero vírgula zero quatro por cento)**, do seu valor atualizado.

1.4. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 26.956.537,08 (vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos)** para **R\$ 30.049.123,87 (trinta milhões, quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [172344468](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE02265**, datada de **10/06/2025**, no valor de **R\$ 3.102.271,78 (três milhões, cento e dois mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **1701.231026755** (Doc. SEI/GDF nº [173180132](#)).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

### ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 08:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 11/06/2025, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/06/2025, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **172971134** código CRC= **984A301A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00002998/2025-11

Doc. SEI/GDF 172971134

Criado por [jose.freire](#), versão 13 por [solange.correa](#) em 10/06/2025 16:53:35.